



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## PROJETO DE LEI Nº 25, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre repasse de recursos de emendas parlamentares destinadas ao Lar São Vicente de Paulo, na cidade de Alto Rio Doce, por meio da Assistência Social e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a repassar recurso no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce em parcela única.

**Art. 2º** As despesas que por ventura surgirem, decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.005.2.0110 – manutenção Lar São Vicente de Paula – Aporte SUAS

3.3.40.41.00-2.660.000 - CONTRIBUIÇÕES -----R\$50.000,00

Total da Sub-Unidade 07 -----R\$50.000,00

Total da Unidade 07 -----R\$50.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$50.000,00

Total geral Acrescido -----R\$50.000,00

**Art. 3º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce-MG, 12 de setembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 025/2023, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA e o plano de trabalho elaborado pelo Asilo.

O Projeto de lei propõe o repasse da parcela única no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de emenda parlamentar ao Lar São Vicente de Paulo.

O Lar São Vicente de Paulo foi criado para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- a. Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- b. Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- c. Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de Saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar dos mesmos;
- d. Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- e. Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- f. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Atualmente o Lar São Vicente de Paulo está passando por dificuldades financeiras, tendo em vista que a instituição possui muitos gastos, incompatíveis com a arrecadação que ora ocorre na ILPI.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

Diante da emenda parlamentar destinada à instituição, o Chefe do Executivo Municipal, acolhendo a reivindicação da entidade para auxiliá-la e, diante da análise orçamentária, faz-se o projeto de lei para o repasse do valor destinado ao Asilo, desde que acolhida por V. Excelências.

O Projeto visa ajudar a Entidade a melhorar as condições de atendimento aos internos e aos Idosos residentes na ILPI.

Assim sendo, se faz necessário envidar esforços para continuar auxiliando da mesma ordem o Lar São Vicente de Paulo do nosso município.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 12 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO RIO DOCE-MG.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 25/2023 de 12 de Setembro de 2023, possui adequação orçamentária e financeira a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as alterações a serem promovidas por este Projeto de Lei.

Alto Rio Doce - MG, 12 de Setembro de 2023.



Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

---

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**Plano de Trabalho – Termo de Colaboração** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (preenchido pelo Município)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sede)**

a. Entidade

- i. Nome da Entidade Lar São Vicente de Paulo
- ii. CNPJ 86.926.250/0001-72
- iii. Data de Inscrição CNPJ 29/03/1994
- iv. Dias e Horários de Funcionamento 24 horas, 7 dias por semana

b. Contatos

- i. Endereço Rua: Doutor João Batista Viana, 389
- ii. Bairro/Cidade Alto Rio Doce
- iii. CEP 36.260-000
- iv. Telefone da Instituição 32 3345-1495
- v. Site Clique ou toque aqui para inserir o texto.
- vi. E-mail da Instituição larsaovicente.paulo@yahoo.com.br

c. Representante Legal

- |                                |   |
|--------------------------------|---|
| i. Nome Completo               | <u>Vicente Moreira Gonçalves de Melo</u>          |
| ii. Documento de Identificação | <u>M 7689159</u>                                  |
| iii. CPF                       | <u>632 012 086-04</u>                             |
| iv. Data de Nascimento         | <u>02/07/1965</u>                                 |
| v. Escolaridade                | <u>Ensino fundamental</u>                         |
| vi. Cargo                      | <u>Presidente</u>                                 |
| vii. Endereço                  | <u>Rua: DO Café</u>                               |
| viii. Bairro/Cidade            | <u>Alto Rio Doce</u>                              |
| ix. CEP                        | <u>36.260-000</u>                                 |
| x. Telefone                    | <u>32 3345-14-95</u>                              |
| xi. Celular                    | <u>32 99220178</u>                                |
| xii. E-mail                    | <u>Clique ou toque aqui para inserir o texto.</u> |

**2. JUSTIFICATIVA**

O Lar São Vicente de Paulo é uma entidade do município que oferece atendimento as pessoas idosas em vulnerabilidade social e laços familiares fragilizados ou rompidos a partir de 60 anos e mais. Com uma diretoria participativa trabalha, principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas. Desde sua fundação, têm seus princípios, o regimento dos Vicentinos, sem perder de vista suas responsabilidades legais como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, busca ao longo do tempo aperfeiçoar seus serviços, conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal, a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direto (CGD), apresento o presente projeto para custear as atividades desenvolvidas pela instituição com a equipe de trabalho e administrativa para garantir o

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

Recebi em 11/09/23  
às 16:13 horas  
Nome: Andressa  
Município de Alto Rio Doce/MG



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

atendimento às pessoas idosas. Recebe atendimento de enfermagem, cuidados, recreação, nutricionar, fisioterapia, médico, assistência social etc. Recebemos apoio da comunidade, eventos, rias, que nos auxiliam na manutenção da instituição. Cabe ressaltar que existem emendas enviadas por Deputados Federais e Estaduais dedicadas a esta instituição, no valor de 50 mil reais para aquisição de materiais de consumo – GND 3 (Custeio).

**3. OBJETIVOS (GERAIS E ESPECÍFICOS)**

- Oferecer atendimento de nutrição, acompanhamento em consultas, consultas médicas, cuidados de enfermagem;
- Programar ações de promoção a saúde, prevenção;
- Promover habilidades e estimular as potencialidades individuais das pessoas idosas;
- Estimular a integração social e inclusão social;
- Integrar a família a instituição;
- Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Acolher e garantir proteção integral.

**4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:**

| Descrição  | Qtd. | Und. | Valor                |
|--|------|------|----------------------|
| Aquisição de materiais de Consumo (Material para manutenção de bens imóveis (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GND 3 (CUSTEIO) com base na CARTILHA |      |      | R\$ 25.000,00        |
| Aquisição de materiais de Consumo (GENEROS DE ALIMENTAÇÃO –GND 3 (com base na CARTILHA   |      |      | R\$ 25.000,00        |
| <b>VALORES REFERENTE A EMENDA DO DEPUTADO</b>  |      |      |                      |
| <b>TOTAL</b>   |      |      | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**5. Histórico de atividades já desempenhadas pela entidade [anexar registros (matérias de jornais, folhetos, depoimentos, fotos, filmagens etc., quando for o caso)]:**

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**6. PÚBLICO ALVO**

Pessoas idosas a partir de 60 anos e mais  
Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

49 pessoas idosas acolhidas no Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce.

**8. METODOLOGIA**

São prestados serviços de assistência social aos idosos e suas famílias buscando proporcionar condições básicas, atendendo as suas demandas através do trabalho em redes com diversas áreas da assistência social e saúde.

Sala de oficinas: recreação, atendimento em grupos, atividades artísticas, culturais e de laser, de acordo com a necessidade de cada um. Tem o objetivo de fortalecer vínculos comunitários e interação com a família, além de troca de experiências entre os participantes.

**9. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Técnicos de enfermagem, Cozinheira, Lavadeira, Cuidadores de Idosos, Auxiliares de enfermagens, entre outros

### 10. RESULTADO ESPERADO / IMPACTO PREVISTO

- Disponibilizar meios que promovam o crescimento pessoal dos idosos, possibilitando-os a alcançar um nível de cidadania, de autoconhecimento e diminuindo assim suas vulnerabilidades.
- Estabelecer uma relação afetiva entre a instituição e o público local.
- Garantia de qualidade dos serviços prestados.
- Aumento da autoestima do idoso
- Redução do isolamento social e institucional.

### 11. METAS E ETAPAS

Cooperação técnica e financeira para manutenção e apoio à entidade para continuidade do atendimento. Programar ações e estratégias para o desenvolvimento de ações integral á saúde da pessoa idosa. Aquisição dos equipamentos para as oficinas. Oficina de pintura, desenho, dança bingos, jogos lúdicos 04(quatro) dias na semana. Avaliação do projeto. Monitoramento do projeto e resultados

### 12. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

a. Presidente

- i. Nome Completo
- ii. Documento de Identificação
- iii. Data de Assinatura
- iv. Assinatura

Vicente Moreira Gonçalves de Melo

M 7689159

b. Coordenador Técnico

- i. Nome Completo
- ii. Documento de Identificação
- iii. Data de Assinatura
- iv. Assinatura

Leidiane Aparecida Moraes

MG15839039

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

c. Contador ou Contabilista

- i. Nome Completo
- ii. Documento de Identificação
- iii. Data de Assinatura
- iv. Assinatura

Juliana Cristina Picinin Belmiro

MG 14108952

04 de setembro de 2023

JULIANA CRISTINA PICININ  
BELMIRO:07366700681

Assinado de forma digital por JULIANA CRISTINA PICININ  
903.88892477662700001  
Data: 2023.09.04 13:05:11 -03'00'

d. Profissional Responsável pela Prestação de Contas

- i. Nome Completo
- ii. Documento de Identificação
- iii. Data de Assinatura

Leidiane Aparecida Moraes

MG15839039

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

md

